



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3143/2013

EMENTA: Concede à Pensão a dependente de servidor desta Prefeitura Municipal de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão do servidor VICENTE LASKOSKI.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 04 de março de 2013, pensão a que faz jus **MARIA APARECIDA LASKOSKI**, viúva/conjuge, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor **VICENTE LASKOSKI**, falecido em 03 de março de 2013, nos termos do Art.40, §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº, 41/2003 e artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº.663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - A Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Pensão Mensal a ser pago.....R\$1.174,74
Provento Líquido Mensal..... R\$1.174,74
Total da Pensão Anual R\$14.096,88

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 18 de Março de 2013.


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2348</u> página <u>9</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____